



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Administração e Controle Acadêmico

Divisão de Assuntos Educacionais

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8958 - diaed@prograd.ufu.br



OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2026/DIAED/DIRAC/PROGRAD/REITO-UFU

Uberlândia, 04 de fevereiro de 2026.

Aos(Às) Senhores(as) Coordenadores(as) e Secretários(as) dos Cursos de Graduação:

Assunto: início do processos para a colação de grau unificada 2025/2.

Prezados(as) Senhores(as),

1. Considerando o período dos dias 22 a 27 de junho de 2026, a ser aprovado após devida deliberação do CONGRAD, para a realização das cerimônias de colação de grau unificada 2025/2.
2. Considerando que o parágrafo primeiro do Artigo 85 da Resolução nº 46 do CONGRAD estabelece que "**A solicitação de renovação da matrícula é obrigatória a cada período letivo**, inclusive para os componentes curriculares de Estágio Obrigatório, Monografia e Trabalho de Conclusão de Curso".
3. Considerando que "**A efetivação da renovação da matrícula somente poderá ocorrer no prazo de até 25% (vinte e cinco por cento) do período letivo...**".
4. Considerando ainda que "**O abandono de curso** ocorrerá quando o estudante não efetivar matrícula no período letivo" conforme artigo nº 164 das normas gerais da graduação.
5. Divulgamos o cronograma para os trâmites iniciais de **preparação** para a colação de grau unificada 2025/2:

Evento	Período
Inclusão dos Prováveis Formandos via ofício	05/02/2026 a 13/02/2026
Confirmação de participação na cerimônia pelo estudante no Portal do Aluno	05/02/2026 a 22/02/2026
Término do prazo para entrega de documentação e resolução de pendência para Colação de Grau Oficial	22/05/2026

6. Informamos que iremos trabalhar com a lista de prováveis formandos disponível na aplicação 11.02.05.80.22 PROVÁVEL FORMANDO POR CURSO - UFU (em anexo), do Sistema de Gestão - SG, essa lista contempla os alunos que concluíram todas as disciplinas do curso, estejam matriculados em todos os componentes equivalentes aos componentes necessários para conclusão do curso, conforme o currículo do curso, e estejam matriculados em todos os componentes necessários para integralização da carga horária do curso.

7. Quanto aos estudantes que são prováveis formandos e aguardam aprovação em exame de suficiência, e/ou aprovação nas disciplinas equivalentes, e/ou que ainda não tiveram suas equivalências processadas pela DICOA. **Esses estudantes precisarão ser incluídos pela coordenação, via ofício como prováveis formandos. Ressaltamos a importância de nos notificarem quais processos estão aguardando resolução pela DICOA ou outra divisão da DIRAC, para que possamos solicitar urgência no processamento.**

8. A coordenação deve **anexar o ofício solicitando a inclusão dos alunos que não estiverem na lista neste processo**, constando o nome do discente, o número de matrícula e a justificativa para a sua inclusão. Com esse ofício poderemos verificar com os setores, a possibilidade de agilizar os atendimentos das demandas em tempo hábil para a colação de grau.

9. Informamos também que **é muito importante o trabalho de verificação e acompanhamento constante dos prováveis formandos**, a fim de identificar quaisquer situações que inviabilizem a participação do estudante na cerimônia de colação de grau. Notamos que muitos alunos sentem falta da comunicação e atualização dos prazos pela coordenação de curso, portanto, solicitamos que se atentem a esse ponto.

10. O Setor de Assuntos Educacionais realiza, durante o semestre vigente, a análise acadêmica e documental do provável formando. As inconsistências são lançadas no sistema e podem ser acompanhadas, pela coordenação do curso e pelo estudante, na capa do histórico do aluno.

11. Na oportunidade informamos que, conforme o cronograma acima divulgado, o prazo para o levantamento e inclusão de formandos **encerra em 22/02/2026**. Nesta data também iremos gerar uma lista atualizada na aplicação 11.02.05.80.22 PROVÁVEL FORMANDO POR CURSO - UFU.

12. Após o encerramento do prazo de inclusão pela coordenação, via **ofício neste processo, a DIAED irá adicionar esses alunos na aplicação 11.02.05.21 Colação Unificada**, para que os estudantes possam confirmar a sua participação na cerimônia através do Portal do Aluno. **É de extrema importância que os alunos se atentem ao prazo para confirmação, pois só poderão participar da cerimônia de colação de grau referente ao semestre 2025/2 os alunos que tiverem confirmado presença previamente.**

Anexos:	I - Planilha (SEI nº 7036787)
---------	-------------------------------

Atenciosamente,

JÚLIA DE SOUZA DAMEÃO
Coordenadora da Divisão Assuntos Educacionais
Portaria de Pessoal UFU Nº 7174, de 30 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Julia de Souza Dameão, Coordenador(a)**, em 04/02/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7036584** e o código CRC **3DA3BE57**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.006098/2026-44

SEI nº 7036584